

ANEXO VI

1) Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica:

- I. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração (caso haja), devidamente registrado em cartório e ou em órgão competente;
- II. Documentos pessoais (Documento de Identidade e CPF) do(s) representante(s) legal(is) da empresa (sócios);
- III. Comprovante de endereço atualizado (considerar-se-ão atualizados os documentos expedidos em até 90 dias retroativos a contar da data de recebimento) no nome de sócio ou na razão social ou acompanhado de declaração do locador no endereço da sede (Anexo IX);
- IV. Comprovante de conta corrente, em nome da empresa credenciada. (A comprovação se dará através de cópia do cartão ou documento emitido pelo respectivo banco, que declare a existência de conta corrente em nome do credenciando).
- V. Alvará de funcionamento em plena validade;

2) Regularidade fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal – CND da sede da empresa;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND Estadual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal – CND Receita Federal;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – CND FGTS
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3) Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

4) Qualificação Técnica

- I. Registro e certidão de quitação junto ao Conselho Regional ao qual está submetido;

5. São documentos necessários acerca do responsável técnico:

- I. Cédula de identidade e CPF;
 - II. Documento de Identidade Profissional (carteira profissional) e diploma legal de graduação do responsável técnico devidamente registrado no órgão ou entidade competente, e certificado de especialização, se for o caso;
 - III. Currículo;
 - IV. Certidão de ética e quitação do responsável técnico junto ao conselho regional da área de saúde respectivo;
 - V. Apresentação dos: Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX (se houver), Anexo X-A, Anexo XI, Anexo XII;
- OBS.** Apresentação do Anexo XI (deve ser apresentado somente por pessoas jurídicas que prestarão serviços em suas empresas (clínicas/ hospitais ou laboratórios).